



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº MDCLI - 09 de setembro de 2025 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

## PORTARIA Nº 0681/2025 EM, 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;  
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3.379/2025;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 3858, de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre o fluxo de concessão de gratificações e adicionais remuneratórios no âmbito da Administração Pública;  
CONSIDERANDO que a partir da vigência do Decreto supracitado, todas as gratificações terão a anuência e aprovação do Chefe do Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores relacionados no Processo Administrativo 3379/2025, Gratificação por Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei Municipal 2.368/2023, regulamentada pelo Decreto 3907/2025.

Art. 2º - A relação dos Servidores constantes no processo será atualizada mensalmente, conforme demanda, sob autorização do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de setembro de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 0686/2025 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;  
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3.417/2025;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIANA DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI-3, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 04 de setembro de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 0687/2025 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 6.764/2025;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal IVAN DE ALMEIDA PEREIRA, Agente de Creche, matrícula nº 15162, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, a contar de 11/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 11 de agosto de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 0688/2025 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 6.846/2025;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal DAIANE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Creche, matrícula nº 14966, do Quadro Permanente da Prefeitura.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº MDCLI | 09/09/2025 |
| <p>tura Municipal de Casimiro de Abreu, a contar de 29/08/2025.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 29 de agosto de 2025.</p> <p style="text-align: center;">RAMON DIAS GIDALTE<br/>PREFEITO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |            |
| <p><b>PORTARIA Nº 0690/2025 EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025</b></p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;</p> <p>CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3.450/2025;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Nomear ADRIANA SINHORELLI DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial – 2, Símbolo DAS - 5, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Segurança Pública, desta Municipalidade.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de setembro de 2025.</p> <p style="text-align: center;">RAMON DIAS GIDALTE<br/>PREFEITO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |            |
| <p><b>PORTARIA Nº 0691/2025 EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025</b></p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;</p> <p>CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2.490/2025;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |            |
| <p style="text-align: center;"><b>EXPEDIENTE</b></p> <p>O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.</p> <p>Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte</p> <p>Impressão: Gráfica Própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu</p> <p>Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ</p> <p>CNPJ: 29115458/0001-78</p> <p>Tiragem: 1.500 exemplares</p> <p>Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |            |
| <p>CONSIDERANDO o Decreto nº 3858, de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre o fluxo de concessão de gratificações e adicionais remuneratórios no âmbito da Administração Pública;</p> <p>CONSIDERANDO que a partir da vigência do Decreto supracitado, todas as gratificações e adicionais terão a anuência e aprovação do Chefe do Executivo;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Conceder aos Servidores relacionados no Processo Administrativo 2.490/2025, Adicional por Serviço Extraordinário, nos termos da Lei Municipal 2.411/2024.</p> <p>Art. 2º - A relação dos Servidores constantes no processo será atualizada mensalmente, conforme demanda, sob autorização do Chefe do Executivo.</p> <p>Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de setembro de 2025.</p> <p style="text-align: center;">RAMON DIAS GIDALTE<br/>PREFEITO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |            |
| <p style="text-align: center;"><b>RESOLUÇÃO Nº 004/2025</b></p> <p>Ementa: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Assuntos Institucionais de Infraestrutura no âmbito da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu e dá outras providências.</p> <p>A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:</p> <p>Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Assuntos Institucionais de Infraestrutura da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, com a finalidade de promover articulações junto aos Governos Federal, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal, por seus diversos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, para tratar das necessidades na área de infraestrutura e buscar soluções, recursos, investimentos e melhorias para o Município de Casimiro de Abreu.</p> <p>Art. 2º A Comissão Especial de Assuntos Institucionais de Infraestrutura terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante proposta dos seus Membros e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.</p> <p>Art. 3º A designação dos Membros da Comissão Especial será feita mediante acordo entre os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal, observada a proporcionalidade partidária e demais regras previstas no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.</p> <p>Art. 4º A Comissão Especial será composta por até 5 (cinco) Vereadores, os quais elegerão o Presidente e o Secretário do Colegiado.</p> <p>Art. 5º A Comissão Especial deverá apresentar relatórios das</p> |                                                                    |            |

atividades desempenhadas, que serão encaminhados à Mesa e manifestação, visando à aplicação das penalidades cabíveis.  
Diretora da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

Esta Notificação entra em vigor na data de hoje.  
Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.

VICTOR FERREIRA VARELA  
Presidente  
CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL  
Vice-Presidente  
MARCELO MOTA GAIÃO  
1º Secretário  
LEONARDO DA ROCHA IZIDORO  
2º Secretário

Nomeação Nº 025/2025  
  
O Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,  
  
Resolve:

**NOTIFICAÇÃO**  
  
Considerando o Proc. Administrativo nº 838/2024 – ARP para AQUISIÇÃO de Materiais de Limpeza, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025;  
Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, firmada com a empresa MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, inscrita no CNPJ nº 34.891.172/0001-14, deu origem à Ordem de Fornecimento nº 00140/25, emitida em 26/06/2025, com prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos itens;  
Considerando que a empresa foi formalmente notificada em diversas ocasiões (29/07/2025, 12/08/2025, 27/08/2025 e 02/09/2025), sendo solicitada a regularização do fornecimento, inclusive com nova data de entrega prometida para 20/08/2025, que igualmente não foi cumprida;  
Considerando que a ausência de entrega dos materiais causou prejuízos ao andamento dos serviços essenciais das unidades de assistência social, comprometendo a salubridade e a continuidade dos serviços públicos;  
Considerando que a conduta caracteriza descumprimento contratual nos termos do art. 155, incisos III, V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ensejar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no Edital, Termo de Referência e legislação vigente;  
Considerando os termos do Art. 10 do Decreto Municipal nº 3.393/2024, que compete ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;  
Isto posto, notifica-se formalmente a empresa MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 34.891.172/0001-14, acerca do descumprimento contratual e da possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do inciso XIX do art. 10 do Decreto Municipal nº 3.393/2024, atendendo aos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.  
Decorrido o prazo, em caso de não apresentação de defesa ou de justificativas consideradas insuficientes, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise

Art. 1º – Designar a servidora, Thainá Miller Machado, matrícula 15.465, como Gestora do Contrato, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.384/2023 e os servidores Aguilar da Silva Oliveira, matrícula nº 9.143 e Luiz Alberto Lima Da Cruz, matrícula 10.058 para atuarem como Fiscais no contratação de empresa para serviço de locação de VIATURAS, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sem franquia, com todos as tributos inclusos (IPVA e TAXAS), com manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, durante o exercício de 2025, conforme Processo nº.3543/2024.  
  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Wellington Azevedo dos Santos  
Presidente FMSPTMU  
Port. 0156/2025

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
  
Processo nº: 3.010/2025.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
  
Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 3.010/2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Federal nº 93.872/86, que se regerá pela legislação pertinente e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021, o Município reconhece que a Empresa CLINICA PSIQUIATRICA O SENHOR PROVERA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.571/0001-95, com sede à Rua Estrada do Lameirão Pequeno 777, Campos Grande/RJ – CEP nº 23017-325, prestou serviços de internação psiquiátrica ao paciente KAUÃ JACKSON OGANDO RODRIGUES, no período de 01 /03/2025 a 19/07/2025 , totalizando 04 (quatro ) meses e 19 ( dezenove) dias., conforme declarado nos autos do processo administrativo 3.010/202 sem cobertura de empenho e contrato formal, o valor total a ser pago pelos referidos serviços importa na sua totalidade no valor de R\$ 104.250,00 ( cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais).  
A despesa com o pagamento do objeto deste termo, correrão à

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº MDCLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 09/09/2025 |
| <p>conta do Plano de Trabalho: 28.846.0000.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00, respectivos, integrantes do Orçamento do MUNICÍPIO, para o corrente exercício do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, nas pessoas de seus representantes legais, para que produza seus devidos efeitos legais, o que fazem na presença de duas testemunhas e para um só fim.</p> <p style="text-align: center;">Publique-se<br/>LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA<br/>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>PORT. 0968/2024</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>são Solene da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu da entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário aos homenageados dos excelentíssimos senhores vereadores, no dia 15 de setembro de 2025, em virtude dos 166º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Aviso da Contratação Direta.</p> <p>PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 meses.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 26.350,00 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).</p> <p>FISCAL DO CONTRATO: Felipe Paschoal Linhares.</p> <p style="text-align: center;">Publique-se<br/>Casimiro de Abreu, 05 de setembro de 2025.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| <p style="text-align: center;"><b>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2025</b></p> <p>Processo nº: 1.537/2025.<br/>Contratante: Fundo Municipal de Saúde.<br/>Contratado (a): ELLU J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 03.772.302/0001-76.<br/>Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), EM TENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ECRETARIA MUNICIPAL DE AÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 08772.0200001/24-001.<br/>Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 330(trezentos e trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.<br/>Valor total: R\$1.338.993,21 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) .<br/>Origem: Fundo Municipal de Saúde.</p> <p style="text-align: center;">Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia<br/>Secretária Municipal de Saúde<br/>Port. 0968/2024</p>                   | <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU<br/>Victor Ferreira Varela - Presidente</p> <p style="text-align: center;">AGV LORENZINI FESTAS E EVENTOS ME<br/>Representada por<br/>ARETHUZA GOMES VIEIRA LORENZINI</p> <p style="text-align: center;"><b>DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem através deste designar o servidor: Monica Lobato de Oliveira Campos (mat. 15.921), Igor Risperi Gonçalves (mat. 15.920) e Welligton Mendes Abreu (mat. 15.611), para atuar como FISCAL DO CONTRATO n.º135/2025, entre o Município de Casimiro de Abreu e a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº43.998.179/0001-20, selecionada a programação da Festa de 166 anos de Emancipação Politico-Administrativa em Casimiro de Abreu - RJ, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.</p> <p style="text-align: center;">Adriana Grillo de Brito<br/>Secretária Municipal de Turismo e Eventos<br/>Port. 1117/21</p> |            |
| <p style="text-align: center;"><b>EXTRATO DO CONTRATO CMCA Nº 012/2025</b></p> <p>Processo Administrativo CMCA: 0831/2025<br/>CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente o Vereador Victor Ferreira Varela.<br/>CONTRATADA: AGV LORENZINI FESTAS E EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 227 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.838.771/0001-00; aqui denominada CONTRATADA, representada por ARETHUZA GOMES VIEIRA LORENZINI, portadora da Carteira de Identidade nº11XXXXXX08, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 08X.XXX.XXX-92.<br/>OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de organização de eventos, locação de espaço físico, iluminação, som, mestre de cerimônia, garçom e demais prestações de serviços apresentados na planilha detalhada para a realização da Ses-</p> | <p style="text-align: center;"><b>DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem através deste designar o servidor: Monica Lobato de Oliveira Campos (mat. 15.921), Igor Risperi Gonçalves (mat. 15.920) e Welligton Mendes Abreu (mat. 15.611), para atuar como FISCAL DO CONTRATO n.º130/2025, entre o Município de Casimiro de Abreu e a empresa GAMADINHO SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº50.132.058/0001-67, selecionada a programação da Festa de 166 anos de Emancipação Politico-Administrativa em Casimiro de Abreu - RJ, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |

Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/21

Débora da Silva aguiar  
Pregoeira

CONVITE 003/2025  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Prezados Cidadãos deste Município,

Cumprimentando-os cordialmente, convidamo-los para participarem da Audiência Pública inerente a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2025, em atendimento §4º do art.9 da Lei Complementar 101/00. Que se realizará no Plenário da Câmara Municipal no dia 29/09/2025 às 14h00min. Contamos com a presença de todos.

Sua participação é importante para que seja mantida a transparência das ações do governo. O conteúdo impresso da audiência ficará, disponível no plenário da câmara para consulta.

Anália Miranda Figueredo  
Secretário Municipal de Fazenda  
Portaria 058/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 04/2025 (90004/2025) - IPREV, objetivando fornecimento de licenças de uso de software antivírus Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition, para servidores, estações de trabalho, estações Móveis e smartphones, com atualização continuada, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA), no dia 25/09/2025, às 09h30min pelo portal ComprasNet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimiro-deabreu.rj.gov.br>.

Casimiro de Abreu, 08 de setembro de 2025.  
Régis Silva Bento  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 15/2025 (90015/2025) - FMS, objetivando a aquisição de veículos para atendimentos das necessidades do setor de Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no dia 24/09/2025, às 10h00min, pelo portal ComprasNet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimiro-deabreu.rj.gov.br>.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024-PMCA

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, que a CONVOCAÇÃO das empresas licitantes habilitadas na Concorrência Pública nº 02/2024-PMCA, que teve como objeto a “execução de Obra de construção do prédio sede da Secretaria Municipal de Fazenda”, está adiada sine die, a pedido da Secretária Municipal de Fazenda, devido a necessidades de atualizações das planilhas do serviço em questão.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.  
Régis Silva Bento  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO**

- I - Espécie: Contrato 126/2025. Processo Administrativo Eletrônico nº 2.492/2025.
- II - Objeto: objeto referente Locação de equipamentos Diversos para Execução de Obra de Terraplanagem de Ruas e Lotes, Fase 01, Etapa 02, visando a implantação do Parque Empresarial, Localizado as Margens da Rodovia Governador Mario Covas - BR 101, Km 201.
- III- Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho 15.451.0014.1020.0000 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00, Fonte de Recurso 2706 .
- IV- Valor Global: R\$ 2.503.894,19 (dois Milhões, Quinhentos e três Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezenove Centavos).
- V- Prazo: 06 (seis) meses a partir da expedição da ordem de serviço
- VI - Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto municipal nº 3.335/2023
- VII- Partes: Município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e W. O. Magalhães LTDA.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.  
Vitor Stutz Pinto

**EXTRATO DE CONTRATO**

- I - Espécie: Contrato 127/2025. Processo Administrativo Eletrônico nº 3.021/2025.
- II - Objeto: Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos, destinados aos Serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Defesa Civil, em todo o Município de Casimiro de Abreu - RJ .
- III- Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho 15.451.0014.3129.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recurso 1704 ,CR 704
- IV- Valor Global: R\$ 4.134.098,08 (quatro Milhões, cento e trin-

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº MDCLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09/09/2025 |
| <p>ta e quatro Mil, noventa e oito reais Reais e oito Centavos).</p> <p>V- Prazo: 12 (dose) meses a partir da expedição da ordem de serviço</p> <p>VI - Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023,Decreto municipal nº 3.335/2023</p> <p>VII- Partes: Município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e W. O. Magalhães LTDA.</p> <p>Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.</p> <p>Vitor Stutz Pinto</p>                                                                                                                                                                             | <p>I - Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021. Processo Administrativo Eletrônico nº 3.542/2022.</p> <p>II - Objeto: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA.</p> <p>III- Prazo: 12 (doze) meses a saber de 24 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2026.</p> <p>IV - Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I,alínea da Lei Federal nº. 8.666/93.</p> <p>V- Partes: Município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Administração e Instituto Brasileiro de Administração Municipal ( IBAM).</p> <p>Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <p>ERRATA</p> <p>ERRATA: Publicação do dia 04/09/2025- JOM Ed 1650 pg 6</p> <p>Tendo em vista o erro material, na publicação do 2º Termo Aditivo ao ContratoLocação 001/2024 do processo Administrativo Eletrônico nº 1.391/2024 , RRX EMPREENDIMENTOS LTDA .</p> <p>onde se lê : Processo Administrativo Eletrônico nº 2.361/2023.</p> <p>Leia -se : Processo Administrativo Eletrônico nº 1.391/2024.</p> <p>Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.</p>                                                                                                                                                                                                                       | <p>DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO</p> <p>A Secretaria de Comunicação Social do Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, designa como fiscal Srº Jonathan da Silva Vidal, matrícula 15815 e o Srº. Rodrigo de Souza Mozer , matrícula 14123 para atuar como Fiscal de Execução do Serviço, entre o Município de Casimiro de Abreu e a empresa F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 09.613.503/0001-07, oriundo do Pregão Presencial de nº 43/2021, referente à prestação de serviços de sonorização para atender a Secretaria de Comunicação Social, a referida despesa acontecerá até 30 de setembro, à contar com data retroativa à partir de 01 de setembro de 2025.</p> <p>Vinicius Moura dos Santos<br/>Secretário de Comunicação Social<br/>Matrícula 13675/2021</p> |            |
| <p>EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO</p> <p>I - Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022. Processo Administrativo Eletrônico nº 3.039/2023.</p> <p>II - Objeto: INCLUSÃO DE SERVIÇO</p> <p>III - Fundamentação Legal: Art. 65, II ,”b”, da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>IV - Partes: Município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Itaú Unibanco S.A.</p> <p>Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.</p> <p>Analicia Miranda Figueiredo</p>                                                                                                                                                                                              | <p>ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>Processo: 5319/2022</p> <p>Objeto: referente à prestação de serviços sonorização. Pregão 043/2021, Pregão Presencial.</p> <p>Empenho: 1342/2025, tipo: ordinário, valor: R\$ 40.300,00 1343/2025, tipo: ordinário, valor: R\$ 7.750,00</p> <p>Empresa F J R CONTILDES PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 09.613.503/0001-07.</p> <p>Prazo: Até 30 de setembro, a contar a partir de 8 de setembro de 2025.</p> <p>Vinicius Moura dos Santos<br/>Secretário de Comunicação Social<br/>Portaria 017/2021</p> <p>Fábio Júnior Ribeiro Contildes<br/>Representante<br/>CONTRATADA</p>                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <p>EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO</p> <p>I - Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022. Processo Administrativo Eletrônico nº 3.039/2023.</p> <p>II - Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM SUPRESSÃO DE ITEM E REAJUSTE</p> <p>III - Prazo: 12 (dose) meses a contar de 09 (nove) de setembro de 2025 a 08 ( oito ) setembro 2026.</p> <p>IV - Fundamentação Legal: Art 57 , II e Art. 65, II ,”b”, da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>V - Partes: Município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Fazenda e BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.</p> <p>Analicia Miranda Figueiredo</p> <p>EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU  
Portaria 500/2025



Resolução nº. 004/2025/COMUSA-CA

**EMENTA:** ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CISTT.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu no exercício de suas competências legais, que lhe confere a Lei Federal nº. 8142/90 e Municipal nº. 2535/25, em consonância com as Resoluções do CNS nº. 453/2012 e nº. 554/2017.

A Lei Federal Nº. 8080 de 19 de Setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Portaria Nº. 3.120 de 01 de Julho de 1998, que estabelece a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde – SUS.

Portaria Nº. 3.908 de 30 de Outubro de 1998, que Estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde – SUS.

Portaria Nº. 1.679 de 19 de Setembro de 2002, que Dispõe sobre a Estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências.

Portaria Nº. 2.728 de 11 de Novembro de 2009, que Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador (RENAST), e dá outras providências.

Portaria Nº. 1.823 de 23 de Agosto de 2012, que Instituiu a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Resolução Nº. 394 de 07 de Novembro de 2013, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que resolveu que os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde promovam a criação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU  
Portaria 500/2025



da CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em cada instância de competência.

Recomendação Nº. 003 do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, CES – RJ, aos Conselhos Municipais de Saúde, que instituem em sua estrutura a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, em sua 4º Reunião Ordinária realizada em 08 de setembro de 2025, e considerando;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Atualizar, a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Art. 1º. Será composta pelos seguintes Membros, podendo ser atualizada com a solicitação de ingresso de novos Membros.

Sra. Carla Calado da Silva – Conselheira Titular;

Sra. Glória Maria Magalhães de Oliveira – Profissional de Saúde;

Sra. Irene Alves de Mello – Conselheira Titular;

Sra. Marinalva de Oliveira – Usuária do Sistema SUS;

Sr. Michael Rocha Granja Pereira da Silva – Conselheiro Titular;

Sra. Thaís Guimarães da Silva Saint'Clair – Profissional de Saúde;

**Art. 3º.** A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como objetivos e finalidades de atuação;

- Acompanhar e fiscalizar os serviços de ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, observando seus Planos de Trabalho.

- Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

- Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU  
Portaria 500/2025



- Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dos setores público e privado.
- Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Avaliar/analisar os Projetos e Planos de Saúde apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde alterações e complementações que se fizerem necessárias, bem como, sua aprovação ou rejeição.
- Acompanhar a implantação/implementação dos Projetos e Planos de Saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado.
- Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos Gestores, Prestadores, Trabalhadores e Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- Contribuir para dar conhecimento à Sociedade em geral da Legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Art. 4º.** Os Membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deverão escolher entre os mesmos um Coordenador(a), que apresentará os resultados de Reuniões, Relatórios, Parecer, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** O Coordenador (a) que trata o Art. 4º. deverá ser Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Casimiro de Abreu.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.

Norma Moreira Salgado Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Segmento - Gestor  
Portaria nº 500/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU  
Portaria 500/2025



Resolução nº. 006/2025/COMUSA-CA

**EMENTA: ATUALIZAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE..**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere a Lei Federal nº. 8142/90 e Municipal nº. 2535/25, em consonância com as Resoluções do CNS nº. 453/2012 e nº. 554/2017;

CONSIDERANDO deliberação pelos Conselheiros Municipais em Plenária, quando da realização da 4º Reunião Ordinária, em 08 de setembro de 2025, onde se encontram as assinaturas na lista de presença, e que foi aprovada por unanimidade a Atualização de Membros da Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar a atual Composição da Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, que terá como membros: Conselheira Norma Moreira Salgado Franco - Segmento Gestor; Conselheira Carla Calado da Silva - Segmento Usuário; Conselheiro Gabriel Ribeiro - Segmento Usuário; e Conselheira Valéria Azevedo Pires - Segmento Profissional de Saúde.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Finanças, deverá se reunir sempre que necessário, para análise de processos da Secretária Municipal de Saúde, bem como, Prestação de Contas da Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, após elaborar e encaminhar relatório ao Plenário do COMUSA, para discussão.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Finanças, deverá elaborar e planejar a planilha de gastos do Conselho Municipal de Saúde, anualmente e apresentar relatório a Plenária, para aprovação.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Finanças deverá eleger entre seus membros, um Relator que apresentará o Relatório Final ao Plenário do COMUSA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Portaria 500/2025**



Art. 5º - Os Relatórios emitidos pelo Comissão Permanente de Finanças após deliberação pelo Plenário do COMUSA, poderão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e providências, caso haja recomendação do COMUSA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.

Noma Moreira Salgado Franco  
Presidente do CMS - CA  
Segmento Gestor  
Portaria Nº. 500/2025

**CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**  
CASIMIRO DE ABREU-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU  
Portaria 500/2025



Resolução nº. 007/2025/COMUSA-CA.

**EMENTA:** ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere as Leis: Federal nº. 8080/90 e nº. 8142/90 e Municipal nº. 2535/2025, em consonância com a Resolução do CNS nº. 453/2012 e nº. 554/2017;

CONSIDERANDO deliberação pelos Conselheiros Municipais em Plenária, quando da realização da 4º Reunião Ordinária, em 08 de setembro de 2025, onde se encontram as assinaturas na lista de presença, e que foi aprovada por unanimidade a Atualização de Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades das Unidades de Saúde do Município de Casimiro De Abreu.

RESOLVE:

Art. 1º.- Aprovar a Atualização da Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades das Unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º. - A Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades das Unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu será formada pelos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde: Sra. Norma Moreira Salgado Franco (titular) – Segmento Gestor, Sr Jefferson da Silva Bento (suplente) - Segmento Gestor, Sra. Irene Alves de Mello (titular) - Segmento Usuário e Sra. Beatriz da Silva Pereira (titular) - Segmento Usuário, Sra. Valéria Azevedo Pires (titular) - Segmento Profissional de Saúde e Sr. Michael Rocha Granja Pereira da Silva (suplente) – Segmento Profissional de Saúde.

Art. 3º. - Os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades das Unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu deverão realizar fiscalizações nas Unidades de Saúde, sempre que se fizer necessário, informando previamente a Mesa Diretora, emitindo Relatórios que serão apresentados ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para conhecimento, discussões e providências.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Portaria 500/2025**



Art. 4º. - A Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades das Unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu só poderá apresentar novos integrantes, se por algum motivo um dos Conselheiros que a integram não fizer mais parte deste Conselho, havendo assim a substituição do mesmo através de votação perante o Pleno deste Conselho com maioria dos seus Membros presentes.

Art. 5º. – Os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades das Unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu deverão escolher: (01) Relator, que fará a apresentação dos Relatórios à Plenária do Conselho Municipal de Saúde. (Seção III – Das Comissões; do Regimento Interno do COMUSA).

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.

Norma Moreira Salgado Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Segmento - Gestor  
Portaria nº 500/2025

CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
CASIMIRO DE ABREU-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU  
Portaria 500/2025



Resolução nº. 006/2025/COMUSA-CA

**EMENTA:** ATUALIZAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE..

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere a Lei Federal nº. 8142/90 e Municipal nº. 2535/25, em consonância com as Resoluções do CNS nº. 453/2012 e nº. 554/2017;

CONSIDERANDO deliberação pelos Conselheiros Municipais em Plenária, quando da realização da 4ª Reunião Ordinária, em 08 de setembro de 2025, onde se encontram as assinaturas na lista de presença, e que foi aprovada por unanimidade a Atualização de Membros da Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a atual Composição da Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, que terá como membros: Conselheira Norma Moreira Salgado Franco - Segmento Gestor; Conselheira Carla Calado da Silva - Segmento Usuário; Conselheiro Gabriel Ribeiro - Segmento Usuário; e Conselheira Valéria Azevedo Pires - Segmento Profissional de Saúde.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Finanças, deverá se reunir sempre que necessário, para análise de processos da Secretária Municipal de Saúde, bem como, Prestação de Contas da Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, após elaborar e encaminhar relatório ao Plenário do COMUSA, para discussão.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Finanças, deverá elaborar e planejar a planilha de gastos do Conselho Municipal de Saúde, anualmente e apresentar relatório a Plenária, para aprovação.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Finanças deverá eleger entre seus membros, um Relator que apresentará o Relatório Final ao Plenário do COMUSA.

Rua Padre Ancheita, nº. 264, Centro – Casimiro de Abreu – RJ.  
Email: [conselhomunicipaldesaude@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:conselhomunicipaldesaude@casimirodeabreu.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Portaria 500/2025**



Art. 5º - Os Relatórios emitidos pelo Comissão Permanente de Finanças após deliberação pelo Plenário do COMUSA, poderão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e providências, caso haja recomendação do COMUSA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2025.

Noma Moreira Salgado Franco  
Presidente do CMS - CA  
Segmento Gestor  
Portaria Nº. 500/2025

CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
CASIMIRO DE ABREU-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU  
Portaria 500/2025



Resolução nº: 010/2025/COMUSA-CA.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO  
DO RELATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO  
DE ABREU.

O Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2535/2025, em consonância com as Resoluções do CNS nº. 453/2012 e nº. 554/2017, e considerando a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, ocorrida no dia 08 de agosto de 2025, na cidade de Casimiro de Abreu, com o tema central: “Saúde Pública Humanizada para Cuidar Bem das Pessoas”

CONSIDERANDO a Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, em sua Quarta Reunião Ordinária realizada em 08 de setembro de 2025, onde se encontram as assinaturas na lista de presença, e que foi aprovado o Relatório da IX Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu.

CONSIDERANDO a importância das deliberações aprovadas durante a plenária da IX Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o relatório final consolida as propostas discutidas e aprovadas pelos delegados e participantes presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada no dia 08 de setembro de 2025, o qual passa a integrar, como referência, as diretrizes para a formulação e execução das políticas públicas de saúde no âmbito do município.

Art. 2º - O relatório aprovado será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e demais instâncias competentes, servindo de subsídio para a elaboração, implementação e avaliação das ações e programas de saúde.

**Art. 11º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 08 de setembro de 2025

Norma Moreira Salgado Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Segmento - Gestor  
Portaria nº 500/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
assitenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 – Concurso Público – Edital nº. 01/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº **001/2023**, relacionados no Anexo I, para comparecerem ao junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna, Casimiro de Abreu), para provimento das vagas decorrentes do Concurso Público do Município de Casimiro de Abreu.

O candidato deverá apresentar-se no dia e horário especificado no Anexo I deste Edital, munidos de **02 fotocópias** dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo, perder o direito da vaga no Concurso Público.

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- Cópia da carteira de identidade (Somente será aceita carteira de identidade);
- Cópia do CPF e comprovante de situação cadastral ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta\\_situacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/consultapublica.asp));
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento (se casado, CPF do cônjuge);
- Escritura pública de união estável, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF de filho menor de 21 anos;
- Cópia do comprovante de residência (emitido no máximo a 3 meses);
- Cópia do cartão PIS/PASEP;
- Se homem, certificado de reservista (até 45 anos);
- Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, que o habilite para o cargo pretendido;
- 2 Fotos 3x4;
- Cópia do cartão de conta corrente (Banco Itaú);
- Declaração de imposto de renda – DIRPF (se for declarante);
- Certidão de antecedentes criminais; (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- Consulta ao e-social com nome que consta na Certidão de Nascimento ou Casamento (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>);
- Consulta Tribunal de Contas (<https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>);
- Atestado de Saúde.

**OBS.:** Os convocados devem estar com toda sua documentação correta. CPF, RG, PIS/PASEP e Título de Eleitor, todos com nomes exatamente iguais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
assitenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933

**Atestado de Saúde Admissional:**

- Para obtenção do Atestado de Saúde Admissional acima, o candidato deverá dirigir-se a Policlínica CREM Dr. Manoel Marques Monteiro, Rua Francisco Lopes, S/Nº, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, (referência: rua atrás da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu), nos dias e horários agendados conforme anexo I, munido de resultados dos exames abaixo.

**Exames necessários:**

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases;
- Telerradiografia de Tórax A e perfil com laudo;
- Radiografias simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (acima de 40 anos);
- Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

**Observação:**

- Para o Candidato com Deficiência (CCD), este deverá apresentar Laudo que comprove a deficiência juntos dos demais exames solicitados para obtenção do Atestado de Saúde.
- Caso na consulta pelo médico do trabalho sejam necessários outros exames por doenças/patologias detectadas na anamnese, no exame físico ou nos exames laboratoriais básicos, serão solicitados individualmente no exame admissional com prazo para retorno, podendo ser solicitado também laudos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
assitenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933

**ANEXO I****CARGO: PSICÓLOGO**

**DIA: 30/09 das 8h às 11h. Policlínica CREM Dr. Manoel Marques Monteiro.**

**DIA: 30/09 das 14h às 16h. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                      |
|---------------|---------------------------|
| 13            | BRUNO SANTOS              |
| 14            | VIVIANE CLASS CESAR LEITE |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
assitenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



### **EDITAL Nº 05/2025**

#### **REABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 002/2025 – ARMAZÉM DAS ARTES**

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.839.157/0001-57, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 385, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000, neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFÁCIO**, RESOLVE tornar público, com base nos subitens 4.6 e 9.1 do Edital SMAS Nº 005/2025, **a reabertura das inscrições dos interessados em expor artesanatos de diversos temas no ARMAZÉM DAS ARTES**, para o preenchimento de **12 (doze) vagas remanescentes**.

- 1.1. Pelo presente edital, o prazo para inscrição do Chamamento Público ocorrerá conforme cronograma abaixo:

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| <b>Publicação do Edital Reabertura das Inscrições</b> | 09/09/2025 |
| <b>Inscrições</b>                                     | 02/10/2025 |
| <b>Resultado Parcial</b>                              | 09/10/2025 |
| <b>Recurso</b>                                        | 10/10/2025 |
| <b>Resultado Final</b>                                | 16/10/2025 |

- 1.2. Os Demais itens do edital SMAS Nº 005/2025 permanecem inalterados.

Casimiro de Abreu, 05 de setembro de 2025

**PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFÁCIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MATRÍCULA 13692**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
assitenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



### EDITAL Nº 06/2025

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 004/2025 – CASAMENTO COMUNITÁRIO

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.839.157/0001-57, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 385, Bairro Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000, neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFÁCIO**, RESOLVE tornar público, a prorrogação das inscrições para seleção de casais que se encontram em estado de vulnerabilidade econômica na cidade de Casimiro de Abreu — RJ para participação do CASAMENTO COMUNITÁRIO.

1. Considerando que não foi atingido o quantitativo de 50 (cinquenta) casais para participação no Programa Casamento Comunitário, fica alterado o critério anteriormente estabelecido — *possuir Cadastro Único no município, no mínimo, há 1 (um) ano e estar atualizado* — que passa a vigorar com a seguinte redação: possuir Cadastro Único no município e mantê-lo atualizado, a fim de possibilitar o preenchimento das vagas remanescentes.
2. Ressalta-se, entretanto, que será preservada a prioridade dos casais que atenderam integralmente aos critérios originalmente fixados.
3. O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

| ANEXO I - CRONOGRAMA                    |                            |                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETAPA                                   | DATA                       | LOCAL                                                                                                                                                                                                            |
| DIVULGAÇÃO<br>DO EDITAL                 | 22/07/2025                 | Site da Prefeitura:<br><a href="http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br">www.casimirodeabreu.rj.gov.br</a>                                                                                                          |
| INSCRIÇÕES                              | 01/09/2025 a<br>12/09/2025 | PRESENCIAL – INFORMAÇÕES NO ANEXO II                                                                                                                                                                             |
| LISTAGEM NOMINAL<br>– RESULTADO PARCIAL | 07/10/2025                 | Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos CRAS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu<br><a href="http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br">www.casimirodeabreu.rj.gov.br</a> |
| RECURSO                                 | 08/10/2025 e<br>09/10/2025 | Site da Prefeitura: PRESENCIAL – NO MESMO LOCAL DE INSCRIÇÃO E ATRAVÉS DE LINK A SER DISPONIBILIZADO                                                                                                             |
| LISTAGEM NOMINAL –<br>RESULTADO FINAL   | 16/10/2025                 | Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos CRAS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu<br><a href="http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br">www.casimirodeabreu.rj.gov.br</a> |

4. Os Demais itens do edital SMAS Nº 004/2025 permanecem inalterados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna  
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



Casimiro de Abreu, 09 de agosto de 2025

**PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFÁCIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MATRÍCULA 13692**

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

**CNPJ: 29.115.458/0001-78**  
**Endereço: Rua Padre Anchieta, 234**  
**CEP: 28860-000 Casimiro de Abreu - RJ**

**Termo de Homologação / Adjudicação de Processo Licitatório**

A Secretária Municipal, **Adriana Grilo de Brito**, delegada pelo Decreto nº 116 de 18 de junho de 2013, para ser ordenadora de despesas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em faze aos princípios ordenados da Lei nº 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a) municipal e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação/Contratação nestes termos:

- a) **Modalidade: INEXIGIBILIDADE**
- b) Processo Administrativo nº3346/2025;
- c) Processo Licitatório nº 338425/25;
- d) Data da Homologação: 08/09/2025;
- e) Data da Adjudicação: 08/09/2025.
- f) Objeto da Licitação: - Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração LEXA , através da empresa LX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.547.840/0001- 90, selecionada para a programação da FESTA DE 166 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA em Casimiro de Abreu - RJ, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos..
- g) fornecedores e itens vencedores:

LX PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

| Item | Código<br>Código         | Descrição do Produto/Serviço<br>Proponente / Fornecedor                                                                                                                                                                                                  | Unidade          | Quantidade      |
|------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
|      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unitário   | Valor Total     |
| 1    | 218.016.03<br>0<br>40886 | APRESENTAÇÃO MUSICAL EM CASIMIRO DE ABREU - 13/09/2025 ÀS 23:00. COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 10 MIN.<br>LX PRODUcoes ARTISTICAS LTDA<br>CNPJ: 34.547.840/0001-90<br>NOVA CANTAREIRA, 1984 - TUCURUVI, SAO PAULO - SP, CEP: 02330-003<br>Telefone: 1129554477 | SV<br>165.000,00 | 1<br>165.000,00 |

Casimiro de Abreu, 08/09/2025

Assinatura do Responsável



# Relatório da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

**TEMÁTICA: SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA PARA CUIDAR BEM  
DAS PESSOAS!**

Casimiro de Abreu

08/08/2025

Autoras: Carla Calado da Silva e Tamiris Rosa de Souza Leite

## INTRODUÇÃO

A Conferência Municipal de Saúde é um espaço democrático e participativo que reúne gestores, trabalhadores, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a sociedade civil para discutir e propor melhorias para as políticas públicas de saúde no município. Sua realização é fundamental para avaliar a situação local de saúde, identificar prioridades, e definir diretrizes que orientarão o planejamento e a execução das ações e serviços.

Mais do que um evento, a conferência representa um momento de escuta e construção coletiva, fortalecendo o controle social e a transparência na gestão do SUS. É por meio desse diálogo que se garante que as decisões em saúde reflitam as reais necessidades da população, promovendo a equidade, a integralidade e a universalidade no acesso aos serviços.

Pensando nisso, a Secretaria de Saúde de Casimiro de Abreu, disponibilizou um ônibus, para o transporte de usuários, que gostariam de participar da Conferência, o mesmo se deslocou de Barra de São João, passando pelas localidades de Palmital, Rio Dourado e Professor Souza, garantindo assim que a população dos distritos mais distantes pudesse ter a oportunidade de participar do evento.

Com o intuito de progredir, a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, foi realizada em 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), na Segunda Igreja Batista de Casimiro de Abreu.

Tendo como Programação:

- 8 horas - Credenciamento e boas vindas com Coffee Break
- 9 horas – Abertura da Conferência com a Formação de Mesa com autoridades: Prefeito, Presidente da Câmara, Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Saúde. Hino Nacional e Hino de Casimiro de Abreu.
- 9H20- Composição da mesa da Conferência Municipal de Saúde
- 9H30- Apresentação da Escola de Dança da Fundação Cultural de Casimiro de Abreu
- 10 horas – Palestras com Temas da Conferência.
- Cada Palestra terá a duração de no máximo 40 minutos. Tempo máximo de 20 minutos para perguntas e respostas.
- 12 horas - Almoço
- 13 h – Formação de 5 Grupos para Discussões sobre o os temas propostos.
- 14H15 - Composição da mesa da Conferência Municipal de Saúde
- 14H20 - Votação das propostas
- 15 horas – Coffee Break
- 15h - Comissão Eleitoral – Vacância do Conselho Municipal de Saúde.
- 16h45 – Encerramento da Conferência.

## Ata detalhada da IX Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

Demos início as 08h, com credenciamento dos participantes, entrega dos crachás e envelopes, contendo bloco de anotações, caneta e uma avaliação simples do evento.

Seguindo a programação, iniciamos o cerimonial de abertura da Conferência as 9:06h, sendo conduzido por Wendell Sevilha, o qual deu as boas-vindas, solicitou que todos se acomodassem e permanecessem em silêncio para iniciar a formalidade. O mesmo se autodescreveu “Sou um homem negro, de 1,76 cm de altura, magro, careca, tenho barba, visto calça clara, sapatos

marrons, blusa da conferência e por cima dela um blazer azul escuro, estou do lado esquerdo ao altar. Ao meu lado tenho a Natália Maria da Silva Almeida, que realizará a tradução da Conferência na Linguagem Brasileira de Sinais.”

Wendell (Cerimonial), convida a Secretária Municipal de Saúde, Luciana Dames, para uma breve boas-vindas. A mesma se apresenta, faz a sua autodescrição e segue o cronograma.

Exibimos um vídeo produzido pela equipe de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema da conferência: Saúde Pública Humanizada para cuidar bem das pessoas!

Após, foram convidados a compor a mesa de autoridades:

- Vice-Prefeito do município de Casimiro de Abreu, Marcos Frese Miller (Marquinhos da vaca mecânica)
- Secretária Municipal de Saúde, Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Norma Moreira Salgado Franco
- Representantes da Câmara de Vereadores, Vereador Marcelo Motta, Vereador Denison Rangel e Vereador Thiago Magalhães
- Pastor da Segunda Igreja Batista em Casimiro de Abreu, Pastor Francisco José de Souza Azeredo

Mesa de autoridades posicionada, seguimos com a execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino Municipal de Casimiro de Abreu, ambos cantado pela Sra. Elza e Professor Juninho, que emocionou a todos os presentes. Os arranjos musicais cuidadosamente elaborados tornaram o momento ainda mais especial, simbolizando a união e o compromisso de todos os participantes com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para o registro de presenças: Podemos contar com Mauro Goulart (Secretário Municipal de Planejamento), Alair Nunes Tavares (representante do Conselho Municipal de Arraial do Cabo), Luziene dos Santos (representante do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema), Edna Menezes (representante do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema), Gabriele Gomes (representante do Conselho Estadual de Saúde), Amanda Doo (representante do Conselho Estadual de Saúde) e Rosemary Mendes (representante do Conselho Estadual de Saúde).

Wendell (Cerimonial), realiza uma introdução, resumindo a importância da Conferência e o diálogo entre comunidade e gestão. Convidou as autoridades da mesa para terem um minuto de palavra, todos tiveram o tempo e manifestaram boas-vindas, e satisfação em ver a Conferência com o auditório pleno e bem organizada.

Na sequência, seguindo o cronograma, disponibilizamos uma apresentação da Escola de Dança da Fundação Cultural de Casimiro de Abreu – “Danças Urbanas”

Wendell (Cerimonial), convida a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, para compor a mesa e darmos continuidade e veracidade ao evento:

- Luciana Dames
- Norma Moreira
- Carla Calado da Silva
- Tamiris Rosa de Souza Leite
- Filipe Proença Schueller
- Irene Alves de Mello

- Gabriel Ribeiro de Castro
- Glória Maria Magalhães de Oliveira
- Maria Aparecida Otz
- Jefferson da Silva Bento

Em seguida, após a formação da mesa, a Subsecretária Maria Aparecida Otz, foi convidada a proferir sobre a importância da Conferência, e a equipe por trás dela, a qual expressou gratidão aos coordenadores e seus respectivos setores.

Wendell (Cerimonial), informa que cada palestra terá a duração de 40 minutos, e como será a dinâmica de perguntas do público aos palestrantes, orientando que serão 5 perguntas, com 20 minutos para resposta. Na sequência, convida o palestrante Dr Samuel de Sousa Alencar, médico de saúde da família e responsável técnico da Atenção Primária do Município de Cabo Frio e assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Armação de Búzios, para iniciar sua apresentação, com o tema: “A relação clínica no cuidado em Saúde.”

A palestra durou 45 minutos, muito bem proveitosos, o qual discutiu sobre o cuidado da assistência clínica humanizada, o olhar diferenciado, empático e humano do profissional para com o indivíduo, trazendo à tona uma reflexão do “porque?” os profissionais escolheram a saúde pública como trajetória de vida, e se realmente estão vivendo a escolha. Após finalizar, tiveram 3 perguntas, a primeira foi realizada pelo Filipe, representante da população, o qual perguntou como se daria o acolhimento e assistência de um usuário com deficiência auditiva, que pudesse precisar de um acompanhamento contínuo. Dr Samuel, respondeu que vai depender da logística do município, e que os profissionais que estão à frente dessa assistência devem buscar maneiras de entender a necessidade de cada paciente de maneira individual e integral, a fim de garantir a eficiência no processo do cuidado desse paciente, e ainda relatou que teve um paciente com a mesma característica, e que precisou de ajuda de outro profissional em todos os atendimentos ao paciente, planejou todas as consultas em equipe, e conseguiu a conclusão do tratamento. Seguindo a linha de perguntas, uma Senhora, que não se identificou, perguntou o que fazer para as equipes estarem mais preparadas para os autistas em suas unidades, Dr Samuel respondeu que a educação permanente das equipes é essencial para que elas consigam acolher e assistir as crianças neurodivergentes, e que esse assunto é de extrema importância a ser discutido em uma Conferência, pois daqui que vão sair ações e pautas para que isso efetivamente aconteça. Por fim, Marcio, representando a população, solicitou um momento de fala, e disse que não era uma pergunta, mas queria parabenizar o tema abordado, e que essas falas se fazem muito necessárias para a melhoria da saúde pública municipal, e que precisamos realmente de ações que possam concretizar tudo aquilo que foi expressado. Dr Samuel finalizou, concordando com a fala de Marcio, dando ênfase a importância de estarmos discutindo mais sobre o assunto, e que devemos sempre garantir que a população seja ouvida, e tenham suas necessidades expostas e avaliadas. Agradeceu então a oportunidade de estar falando sobre um tema tão necessário, e que o agrada muito.

Ao final da palestra a Subsecretária Cida e a Secretária Luciana, agradeceram a presença do Dr Samuel, entregando a ele um certificado de palestrante e uma lembrança, consolidando o sentimento de gratidão de todos presentes.

Seguindo o cronograma, Wendell (Cerimonial) convida a palestrante seguinte, Rosemary Mendes Rocha, Enfermeira Sanitarista, especialista em desenvolvimento e gestão de pessoas, especialista em epidemiologia de campo no SUS e mestre em Vigilância em Saúde. Formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, pós graduada pela Escola Nacional de Saúde Pública

Sérgio Arouca da FIOCRUZ e Conselheira Estadual de Saúde, para iniciar sua apresentação, com o tema: “A importância do Plano Municipal de Saúde.”

A palestra durou 40 minutos, onde a palestrante muito bem posicionada, destacou a importância de estarmos reunidos nesse evento, para discussão de temáticas declináveis, as quais precisam ser discutidas e melhoradas, para a construção de uma saúde de qualidade, garantindo os princípios do SUS, visando integrar gestão e usuários, da melhor maneira possível, efetivando a coerência das diretrizes, metas e ações que irão compor e conduzir o planejamento dos próximos 4 anos de gestão municipal. A mesma enfatizou as diferenças de etnias, povos e culturas, orientando sempre a manter o olhar individual, para que possamos garantir a assistência humanizada, e o planejamento eficaz dessas ações. Por fim, destacou que a participação popular é importantíssima, e garante assim os direitos dos usuários, uma vez que eles têm voz perante ao processo de planejamento em saúde. Ao finalizar, a mesma manifestou gratidão pelo convite, elogiou o evento, e disse estar muito feliz em poder contribuir para essa discussão. Não houve perguntas ao final.

Wendell (Cerimonial), conduziu os participantes ao almoço, conforme cronograma.

Pausa para o almoço.

Wendell (Cerimonial), convidou os participantes para retornar do intervalo do almoço, pediu para que todos se acomodassem. Em seguida, convidou a Enfermeira e Coordenadora da Atenção Primária à Saúde de Casimiro de Abreu, Glória Maria Magalhães de Oliveira, para exemplificar de como serão os Grupos de Trabalho.

Glória Maria explicou que nos organizamos em 5 eixos, destacados: Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Gestão e Controle Social. Os grupos de trabalho (GT) foram distribuídos por cores, que foram definidas no crachá de cada participante, de forma aleatória, para que as discussões possam ser significativas. Cada Eixo terá em média 02 grupos de trabalho, dependendo da quantidade de participantes que ficou definido em cada grupo. Informou ainda que cada GT contará com um coordenador de sala, que conduzirá as discussões. Por fim, solicitou que os participantes, por cores, se encaminhassem as salas aonde os GTs iniciariam suas discussões e propostas.

Todos foram encaminhados para as salas dos Grupos de Trabalho, segue relatório de cada sala:

### **Estrutura dos Eixos e Grupos de Trabalho**

Objetivo dos Grupos de Trabalho (GTs):

Debater e formular propostas a partir dos 5 eixos temáticos que orientarão a construção do relatório final da conferência. Cada grupo será responsável por aprofundar a discussão de seu respectivo eixo, identificando problemas, desafios e apontando soluções para o fortalecimento do SUS no município.

#### **EIXO 1 – Atenção Primária à Saúde (APS)**

Grupo de trabalho I – Coordenador: Thais Murus

Grupo de trabalho II – Coordenador: Nathan Coelho

**Mediadora do EIXO:**

**Glória Maria**

Temas de discussão possíveis:

- Acesso e acolhimento inclusivo, como instituir os grupos ao ambiente das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Territorialização e adscrição da população;
- Expectativa de vida X Qualidade de vida: a Atenção Primária como protagonista da ação dos cuidados ao idoso;
- Qualificação do atendimento da Atenção Primária com o objetivo de diminuir a morbimortalidade excessiva em causas e agravos, como: gestante, doenças cardíacas, diabetes mellitus, hipertensão arterial, entre outros.
- Protocolos, fluxos e humanização

**Objetivo do GT:**

Apontar propostas para o fortalecimento e qualificação da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede.

**EIXO 2 – Média e Alta Complexidade**

Grupo de trabalho I – Coordenador: Rafael Valadão

Grupo de trabalho II – Coordenador: Amilton Douglas

**Mediadora do EIXO:**

**Rene Santos e Luciane  
Stutz**

**Temas de discussão possíveis:**

- Acesso a consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas
- Regulação do cuidado (SISREG, central de marcação, etc.)
- Filas de espera e tempo de resposta
- Qualidade dos hospitais e serviços especializados
- Referência e contra referência com a APS
- Fortalecimento da rede para atendimento de crianças atípicas

**Objetivo do GT:**

Identificar gargalos e propor soluções para melhorar o acesso e a resolutividade nos serviços de maior complexidade.

**EIXO 3 – Gestão do SUS (Planejamento, Financiamento e Recursos Humanos)**

Grupo de trabalho I – Coordenador: Denise Pereira

**Mediador do EIXO:**

**André**

**Temas de discussão possíveis:**

- Planejamento participativo
- Financiamento municipal e repasses do Estado e União
- Gestão por resultados e indicadores de saúde
- Capacitação, valorização e dimensionamento da força de trabalho
- Tecnologia da informação e prontuário eletrônico
- Comissões e/ou Grupos de Trabalho para elaboração de protocolos, fluxos e serviços

Objetivo do GT:

Fortalecer a gestão democrática e eficiente, garantindo recursos humanos, financeiros e estruturais adequados.

#### **EIXO 4 – Controle Social e Participação Popular**

**Mediador do EIXO:**

**Ana Livia**

Grupo de trabalho I – Coordenador: Juliana Santana

Grupo de trabalho II – Coordenador: Mahana Scarpini

Temas de discussão possíveis:

- Funcionamento dos conselhos de saúde (municipal, local e regional)
- Fortalecimento da participação da sociedade civil
- Transparência na gestão e acesso à informação
- Educação popular em saúde
- Comunicação entre a gestão e a população

Objetivo do GT:

Ampliar os mecanismos de participação social, garantindo que as decisões em saúde contem com o protagonismo da população.

#### **EIXO 5 – Vigilância em Saúde**

**Mediadora do EIXO:**

**Jaqueline Barreira**

Grupo de trabalho I – Coordenador: Pabullo Marinho

Grupo de trabalho II – Coordenador: Ellis Sarzedas

Temas de discussão possíveis:

- Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador
- Prevenção e resposta a surtos, epidemias e emergências – Importância da Notificação bem preenchida
- Integração da vigilância com a APS
- Saúde mental e violências
- Determinantes sociais da saúde
- Promoção da Saúde através de ações educativas

Objetivo do GT:

Promover a vigilância como ferramenta estratégica para antecipar riscos e proteger a saúde da população.

**Cada grupo terá:**

- O coordenador (de preferência alguém com conhecimento técnico no eixo) conduzirá as discussões dos grupos de trabalho;
- O relator de cada GT será definido na hora;
- O coordenador realizará a apresentação do eixo e as temáticas de introdução, deixando em aberto para debate entre os participantes;
- Deverá ser elaborado até 5 propostas por eixo para apresentação;

- A apresentação das propostas deverá ser realizada por um integrante do grupo, escolhido pelo mesmo;

Todos foram encaminhados para as salas dos Grupos de Trabalho, onde tiveram 50 minutos para discussões e desenvolvimento das propostas.

Retornamos a plenária às 15h, Wendell (Cerimonial) convidou a todos a sentarem, ficarem em silêncio para iniciarmos a votação. Solicitou que a Comissão Organizadora da IX Conferência formasse a mesa, em seguida, orientou que os delegados poderiam ficar nos bancos posicionados a frente, para facilitar a contagem de votos, em seguida, informou que todos os participantes têm direito a voz, porém somente os delegados, conforme o regimento interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, teriam direito a voto.

A Conselheira Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Irene Mello, foi convidada a conduzir a apresentação das propostas e votação.

Seguimos com as apresentações das propostas por Eixo, e por Grupo de Trabalho:

#### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Pabullo Marinho, iniciou a leitura das propostas.

Propostas sugeridas:

- Garantir integração entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária.
- Ampliar e garantir a divulgação dos dados epidemiológicos, tornando público os relatórios de inspeções, indicadores epidemiológicos e boletins de saúde.
- Garantir a aquisição e manutenção de equipamentos e capacitação contínua dos profissionais.
- Reforçar as equipes multiprofissionais de vigilância por meio de concursos públicos, capacitações e melhorias das condições de trabalho.
- Garantir a ampliação de atendimento no 3º turno para os trabalhadores, em parceria com a Atenção Primária à Saúde.

Todas as propostas foram aprovadas.

#### **ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Thais Muros iniciou a leitura das propostas.

##### **GRUPO I**

Propostas sugeridas:

- Horário estendido nas ESFs, com contratação mínima, insumos, estrutura física adequada e ampliada. (Horário de 18 as 21h)
- Apoio financeiro municipal para educação continuada para os profissionais de saúde, como congresso, cursos, conferências e especializações.
- Adesão de Consultório de Rua, para sede e distrito de Barra de São João, com contratação de equipe multidisciplinar, transporte, insumos, segurança e estrutura física, com possibilidade de cessão de funcionários do Estado.

Todas as propostas foram aprovadas.

##### **GRUPO II**

Nathan Coelho iniciou a leitura das propostas.

Propostas sugeridas:

- Estrutura adequada para o programa Academia da Saúde em Casimiro de Abreu e Barra de São João, qualificando os profissionais para trabalhar com crianças neurodivergentes.
- Criação da casa do curativo, com equipe especializada (Enfermeiro, técnico em enfermagem, dermatologista e angiologista)
- Ampliar em todas as ESFs uma estrutura para atendimento de Fisioterapia, estendendo para atendimento domiciliar

Todas as propostas foram aprovadas.

### **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

#### **GRUPO I**

Eliane Vieira iniciou a leitura das propostas. Surgiram dúvidas de texto, onde solicitaram a reformulação das mesmas e retorno após, para votação.

#### **GRUPO II**

Patrese Bella iniciou a leitura das propostas.

- Atualização do sistema, com confirmação de consultas e exames de modo automático, a fim de diminuir as faltas.
- Melhoria e ampliação do resgate em Barra de São João, e ampliação de equipe para Casimiro de Abreu, para garantir a assistência do serviço em todo âmbito municipal.
- Melhorar fluxo de comunicação entre o município e o Estado, garantindo a assistência fora do domicílio.
- Aquisição de veículos para as coordenações a fim de transportar os pacientes dentro do município para realizar os tratamentos.

Todas as propostas foram aprovadas.

Retornando ao GRUPO I, após reformulação, Amilton Douglas iniciou a leitura das propostas.

- Garantir o acesso a transparência para que o usuário possa acompanhar as informações de forma clara e continua.
- Implantação de um sistema que se comunique com os níveis de atenção à saúde, primária, secundária e terciária, para garantir a integralidade da assistência.
- Implantação de uma unidade para atender as crianças atípicas em Casimiro de Abreu e Barra de São João.

Todas as propostas foram aprovadas.

### **GESTÃO**

Denise iniciou a leitura das propostas:

- Interação das coordenações com seus colaboradores, visando uma melhor comunicação e resolutividade aos problemas apresentados.
- Capacitação dos funcionários, principalmente da parte técnica, em relação a necessidade de alimentação do faturamento.

- Garantir no Plano de Saúde, verba específica para insumos, capacitação de profissionais, infraestrutura da sede da equipe da Academia da Saúde, bem como a criação de comitê gestor.
- Inclusão no Plano Plurianual, verba específica destinada ao fortalecimento e ampliação do Programa Farmácia Viva no Município.

Todas as propostas foram aprovadas.

Renê discursou sobre a Farmácia Viva, sua importância perante a população, e a dimensão dos serviços prestados.

#### **CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Maria Ângela iniciou a leitura das propostas.

- Descentralização do Conselho Municipal de Saúde, criando os conselhos locais nos bairros e distritos para identificação das necessidades locais.
- Aumento da transparência e comunicação da saúde, de uma forma geral.
- Levar conhecimento do funcionamento dos conselhos municipais de saúde dentro do PSE (Programa Saúde na Escola), nas reuniões de pais e palestras para os estudantes, provendo comunicação entre gestão e população.
- Melhoria da resposta da Ouvidoria Estadual referente ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD)
- Reavaliar orçamento financeiro do Conselho Municipal de Saúde.

Todas as propostas foram aprovadas.

Após a aprovação das propostas, Wendell (Cerimonial) convidou os participantes a um Coffe Break de 15 minutos.

Retornamos no horário programado, Wendell (Cerimonial) informou que estaríamos naquele instante realizando a vacância do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, e solicitou que Norma, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, conduzisse a partir deste momento.

Neste momento, Norma iniciou convocando a comissão eleitoral da vacância do Conselho Municipal de Saúde (Conselheiros titulares), para comporem a mesa. Em seguida, leu-se os candidatos que se inscreveram para os cargos em vacância, os quais foram: 02 vagas aos representantes de associação de moradores dos bairros e demais localidades do Município de Casimiro de Abreu e 02 vagas aos representantes de classe com maior representatividade na força de trabalho SUS, informando os que estariam aptos e inaptos para concorrer a vaga, conforme publicado em jornal oficial, através da portaria nº 500/2025.

Posteriormente, informou que o único candidato eleito teria sido Michael Rocha Granja Pereira da Silva, representante da Associação Brasileira de Naturologia, mantendo-se ainda 02 vagas de vacância aos representantes de associação de moradores dos bairros e demais localidades do Município de Casimiro de Abreu e 01 vaga aos representantes de classe com maior representatividade na força de trabalho SUS, podendo ser preenchidas conforme o decorrer do período de mandato.

Wendell (Cerimonial), agradeceu a presença de todos, expressou a sensação de dever cumprido diante do sucesso do evento, desejou um bom descanso a todos e dispensou os participantes.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A realização da IX Conferência Municipal de Saúde representou um momento fundamental para o fortalecimento da democracia participativa no âmbito da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município. O evento possibilitou amplo debate entre gestores, trabalhadores da saúde, usuários e representantes da sociedade civil, garantindo espaço para a escuta qualificada e a construção coletiva de propostas.

As discussões realizadas nos grupos de trabalho, organizadas pelos eixos temáticos, resultaram em diretrizes e recomendações que refletem as necessidades e prioridades locais, alinhadas aos princípios de universalidade, integralidade e equidade. Tais propostas servirão de subsídio para o planejamento e a execução de políticas públicas de saúde, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

Destaca-se, ainda, a importância do compromisso assumido por todos os participantes em dar continuidade ao acompanhamento e monitoramento das deliberações aqui apresentadas, fortalecendo o controle social e a transparência na gestão pública da saúde.

Vale a pena enfatizar, que durante todo o evento, houve uma apresentação de Workshop, Minha Terra, apresentado pela Assistência Farmacêutica, amostrando um pouco sobre a Farmácia Viva, uma proposta que foi elencada dentro dos eixos e votada para inclusão dos processos de trabalho dos próximos anos.

Importante expor, que foi entregue a cada participante uma avaliação do evento, para que pudessemos ter um parâmetro do que melhorar nos próximos, dentro dessas avaliações, foram elencadas as seguintes questões a serem avaliadas: Material do evento, Tema do evento, alimentação, acessibilidade, recepção, programação, plenária final, tempo de execução, organização do evento, palestras e grupo de trabalho. Das avaliações que recebemos, todas mantiveram como base às respostas, muito bom e bom. Efetivando o sentimento de sucesso, que mantivemos durante todo o evento.

Vale ressaltar, que entregamos aos participantes ao final do evento, o certificado de participação, efetivando o feito da IX Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu.

Assim, encerra-se este relatório reafirmando que a IX Conferência Municipal de Saúde foi um espaço legítimo e plural de construção coletiva, cujo legado ultrapassa o momento do evento, projetando-se como instrumento efetivo para o desenvolvimento de um sistema de saúde mais justo, acessível e resolutivo para todos os munícipes.

## **ANEXOS**

- Lista de participantes (presença)
- Regimento Interno da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

---

Carla Calado da Silva  
Relatora da IX Conferência Municipal de Saúde

---

Tamiris Rosa de Souza Leite  
Relatora da IX Conferência Municipal de Saúde

---

Norma Moreira Salgado Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

---

**Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 3957/2025

EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral do Gabinete do Prefeito, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme especificado no quadro abaixo:

| Funcional Programática  | Ficha | Projetos/Atividades/Encargos Especiais  | Recurso     | Dotação      | Reforço  |
|-------------------------|-------|-----------------------------------------|-------------|--------------|----------|
| 20.01.04.122.0010.2.001 | 1314  | Manutenção dos Serviços Administrativos | 1704.704001 | 3.3.90.39.99 | 5.000,00 |
| TOTAL                   |       |                                         |             |              | 5.000,00 |

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes do Gabinete do Prefeito, conforme quadro a seguir:

| Funcional Programática  | Ficha | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | Recurso     | Dotação      | Anulação |
|-------------------------|-------|----------------------------------------|-------------|--------------|----------|
| 20.01.04.122.0084.1.539 | 639   | Capacitação de Servidor                | 1704.704001 | 3.3.90.33.00 | 5.000,00 |
| TOTAL                   |       |                                        |             |              | 5.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E2C2-D8EC-0C81-0002> e informe o código E2C2-D8EC-0C81-0002





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 3955/2025

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do requisito de comprovação mínima de três anos de prática forense para ingresso na carreira de Procurador do Município, nos termos do artigo 25, inciso VIII, da Lei Complementar nº 063/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO VIII, DA LEI Nº 063, DE 16 DE JUNHO DE 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar parâmetros objetivos, uniformes e transparentes na comprovação do requisito de três anos de prática forense, prevenindo controvérsias administrativas e judiciais;

DECRETA:

Art. 1º. A comprovação do exercício de, no mínimo, três anos de prática forense, requisito para ingresso na carreira de Procurador do Município, será exigida na data da posse, conforme previsão no edital, e verificada pela Comissão do Concurso Público designada para o certame.

Art. 2º. Considera-se prática forense, para fins do disposto no artigo 25, inciso VIII, da Lei Complementar nº 063/2025, o exercício das seguintes atividades jurídicas privativas ou não privativas da advocacia:

I – efetivo exercício da advocacia, mediante participação mínima em cinco atos privativos de advogado, distintos, por ano, em causas ou questões de natureza jurídica, comprovadas por meio de certidões expedidas por órgãos judiciais, atas de audiências, peças processuais assinadas ou outros documentos idôneos;

II – exercício de cargos, funções ou empregos privativos de bacharel em Direito, ou que demandem a utilização preponderante de conhecimento jurídico, na administração pública direta, indireta ou fundacional;

III – exercício da atividade de membro do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Magistratura ou de Procuradorias, em caráter efetivo ou comissionado;

IV – exercício de magistério jurídico em instituições reconhecidas pelo MEC, limitado a dois anos para fins de contagem, desde que vinculado a disciplinas de conteúdo jurídico aplicado.

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/9C3E-9D14-4721-36FB> e informe o código 9C3E-9D14-4721-36FB





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 3º. A comprovação da prática forense será feita por meio de:

- I – certidões emitidas por tribunais ou órgãos administrativos;
  - II – declarações ou certidões funcionais emitidas por órgãos públicos ou entidades privadas;
  - III – cópias de peças processuais assinadas, acompanhadas do comprovante de protocolo;
  - IV – contratos, atos de nomeação, portarias ou outros documentos oficiais que demonstrem o exercício das funções previstas no art. 2º.
- §1º. Todos os documentos apresentados deverão ser acompanhados de declaração do candidato quanto à sua veracidade, sob as penas da lei.
- §2º. A Comissão do Concurso poderá diligenciar para verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 4º. Compete à Comissão do Concurso Público para Procurador do Município analisar, decidir e homologar a documentação apresentada pelos candidatos, cabendo recurso administrativo ao Prefeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado dessa análise.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município juntamente com a Corregedoria Geral Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/9C3E-9D14-4721-36FB> e informe o código 9C3E-9D14-4721-36FB





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-9800

**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ: 29.115.458/0001-78**



---

**ERRATA**

Na Portaria nº 0572, de 21 de julho de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MDLXXXIV, de 22 de julho de 2025, fls.03.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 14 de julho de 2025.

**LEIA-SE:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 18 de julho de 2025.

**THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES**  
CHEFE DE GABINETE